

**PORTARIA PRES Nº 431, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

Designa o Assessor Especial da Presidência, **ANTÔNIO COUTO NUNES**, para exercer, temporariamente, durante a licença-médica da titular, o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º da Portaria Normativa nº 93, de 30 de dezembro de 2021, para exercer temporariamente o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019, durante a licença-médica da titular, no período de 2 de agosto a 11 de agosto de 2022, o Assessor Especial da Presidência, **ANTÔNIO COUTO NUNES**, cumulativamente com o Emprego de Livre Provisão e Demissão que já exerce.

Art. 2º Atribuir ao Assessor Especial da Presidência, **ANTÔNIO COUTO NUNES**, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, a remuneração prevista no Anexo da Portaria Normativa nº 97, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br).

Brasília, 2 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR